

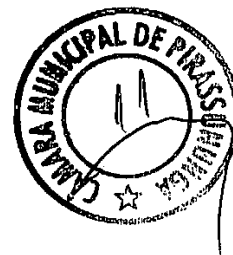


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.258, DE 5 DE ABRIL DE 2004 -



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Dr. Arthur Vieira de Moraes*”, a *Rua 7*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

**- DR. DARCÝ FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

THAÍS HELENA ZERÓ DE OLIVEIRA PEREIRA

Resp./ Secretaria Municipal de Administração.

acgm/.